

DOCUMENTO DE LEVANTAMENTO E RESPOSTAS À AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias (“SMP”), realizou audiências públicas, de chamamento publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre, DOPA, Edição 6875 e Protocolo 382630, para apresentação dos principais aspectos do projeto de concessão dos serviços públicos operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do **Parque Farroupilha e Calçadão do Lami** (Lote 1), realizada nos dias 18 e 23 de novembro de 2022, e **do Trecho 3 da Orla do Guaíba e Parque Marinha do Brasil** (Lote 2), no dia 17 de novembro de 2022.

No documento - podemos ver nas respostas a contribuição além da SMP, das demais secretarias que compõem o Grupo de Trabalho Executivo, instituído pela Portaria 354 de 2023 e demais portarias institucionalizadas e superadas, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, DOPA (SEI 23625331, e pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) que nos assessora na construção do projeto e modelagem da Concessão dos Parques, através do processo 21.0.000031448-7 -, e apresenta as anotações que realizou dos interessados que se inscreveram para se manifestar nas audiências públicas, bem como as respectivas observações aos itens que merecem algum apontamento técnico.

Este documento tratará exclusivamente do projeto denominado **LOTE 01**, a respeito do **Parque Farroupilha e Calçadão do Lami**. Ressalta-se que as anotações não são transcrições das audiências públicas, mas apenas a síntese das manifestações apresentadas.

LOTE 1 – PARQUE FARROUPILHA E CALÇADÃO DO LAMI

Audiência Pública – 18/11/2022

Nome	Cargo	Manifestação
Dra. Alice Cruz	Vereadora	Nos respeitem e respeitem o parque. Respeitem o parque e a natureza. Um parque verde não pode dar lucro. Parques verdes fomentem descanso da população física e mental. Não há preocupação como ambiente vivo. Preservação contra especulação imobiliária da Cidade. Espaço democrático de liberdade de expressão. Redenção não tem preço.

Resposta à manifestação: Há grande preocupação com a fauna e a flora dos Parques, haja vista os encargos atribuídos à concessionária. A concessionária deverá elaborar, e submeter à aprovação do Poder Concedente, o Programa de Manutenção Arbórea e das Áreas Verdes, conforme item 5.4 do Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Ainda, o item 5.5 do mesmo anexo estabelece uma série de encargos relacionados à fauna e flora, incluindo obrigações de preservação, manutenção e monitoramento.

Por fim, destaca-se o item 5.5.20 do Anexo 3 – Caderno de Encargos, o qual determina que a concessionária zele “pela fauna e flora presentes na ÁREA DA CONCESSÃO, monitorando as espécies, tamanhos populacionais e distribuição na área da ÁREA DA CONCESSÃO, de modo a avaliar os impactos sobre a fauna e flora e sua relação com as variáveis físicas do ambiente, para subsidiar o desenho de estratégias de conservação e manejo destas espécies e seu habitat”.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
	Vereador	Preocupa o projeto. Contorcionismo por parte da prefeitura. Estacionamento é inviável. Compartimentação e fragmentação. Série de contrapartidas. Por que a iniciativa privada iria investir no Parque? Coisas não esclarecidas. Situações não vindo a público. Alerta: já sabemos do resultado da audiência. Quando a prefeitura quer o projeto, não adianta ter maioria. Patrola vai continuar funcionando. Estejamos mobilizados para demonstrar o risco dessa política de concessão.

Resposta à manifestação: A implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Fabian Domingues	Professor Teoria Econômica da UFRGS	Estudo de Viabilidade Econômica está errado. Não há previsões de obras de drenagem. Custos CAPEX pelo concessionário. Redenção é um apanhado de drenagem. Obras acessórias não previstas. Impactos ambientais e urbanísticos. Segunda vez: estudo de demanda, aumento da demanda anos 3 e 7. Não há fundamento macroeconômico. Obra embargada com a execução. R\$55 por transeunte. Cancelas.

Resposta à manifestação: Em relação à drenagem, a realização de obras corretivas para os trechos que alagam no Parque Farroupilha é uma intervenção obrigatória, nos termos do item 4.3.6 do Anexo 3 – Caderno de Encargos.

No tocante aos impactos ambientais na implementação do estacionamento, foi apresentado um estudo à CAUGE, a qual elaborou o Parecer nº 072-2022 (MATERIAL COMPLEMENTAR 06 - Lote 01), contendo manifestações do DMAE (sobre diretrizes de abastecimento de água e de esgoto), DMAE-DP (sobre a drenagem pluvial), SMAMUS-AMB (sobre a não incidência de licenciamento ambiental, pois o estacionamento não está no nível da rua e sim subterrâneo), SMAMUS-PRA (relatando que não serão prejudicadas as características do parque), SMAMUS-URB (indicando as diretrizes projetuais específicas de aprovação de projeto executivo), além da SMF, SMMU e SMOI, as quais não apresentaram diretrizes específicas, apenas manifestaram ciência.

Ainda, foi feito em paralelo por uma empresa especializada um laudo de sondagem da área (Material Complementar 05 - Lote 01), contendo a análise do solo, delimitação de premissas de execução do estacionamento, resposta sobre a possibilidade de execução do empreendimento no local e sugestão de novos estudos e laudos necessários na execução da obra.

Dessa forma, conforme o parecer da CAUGE, não há necessidade de licenciamento ambiental do estacionamento, bem como não há outra intervenção obrigatória cujo porte justifique a realização de estudo de impactos ambientais, em atendimento à legislação.

No entanto, a implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Caso a concessionária pretenda realizar alguma intervenção não obrigatória que possua exigências ambientais, o referido empreendimento será submetido à prévia aprovação do Poder Concedente (Item 4.1.3 do Anexo 3 – Caderno de Encargos) e a concessionária deverá observar a legislação ambiental (Subcláusula, 15.1, “gg” da minuta do contrato).

Por fim, no tocante ao aumento de demanda, o estudo leva em consideração o incremento de circulação de pessoas, devido às melhorias que o parque receberá com a concessão.

Cabe ressaltar que o estudo de demanda é referencial e depende de fatores externos que não podem ser previstos com antecedência, de modo que a não efetivação da demanda prevista é um risco atribuído à concessionária (Subcláusula 27.1, “s” da minuta do contrato).

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Vitoria Cabreira	Vereadora	Votar contraria a concessão. Maioria da sociedade civil é contraria. Por que não vamos aos locais? Ninguém é favorável. Medo de ouvir o povo. Prefeitura sucateia a cidade. Lógica do prejuízo. Povo de POA ter acesso ao lazer. Não podemos permitir que isso caia sobre o povo. Sugestão: se não há capacidade, saiam do governo.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Fernanda Melchionna	Deputada Federal	Estimular o transporte público. As maiores cidades do país estão indo contra a questão dos estacionamentos. Entregar a gestão do parque, e entregar determinadas áreas de parques. Ampla maioria da cidade não concorda com a concessão. Consulta pública deve ouvir o povo. Dever da prefeitura, iluminação e segurança. Luta do coletivo pelo plebiscito.

Resposta à manifestação: A implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Por fim, cabe destacar que plebiscito, instituto que permitiria, em tese, a aprovação/rejeição do projeto pela população, não cabe neste caso, uma vez que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre facultou a Câmara Municipal deliberar, pela maioria de votos, a concessão de serviços públicos à iniciativa privada e assim o fez, por meio da Lei Municipal nº 12.559, de 2 de julho de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento de praças e parques urbanos do Município de Porto Alegre.

Por sua vez, a Consulta Pública é um mecanismo de participação social não presencial, usado pela Administração Pública a fim de obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema, com o objetivo de aprimorar o próprio processo licitatório que está em curso.

Já a Audiência Pública é a apresentação do projeto a ser concedido e um debate entre a sociedade e o órgão responsável por sua realização. Esse recurso, geralmente presencial, permite uma ampla discussão entre diversos setores interessados, mas não é uma etapa obrigatória, assim como a Consulta Pública também não o é.

Nesse sentido, uma vez que foram realizadas Consulta e Audiência Públicas e não há obrigação de realização de plebiscito, não há que se falar em ausência de participação social no projeto.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Rosa de Fátima Pereira	Coletivo preserva Redenção	Prefeito não é de todos os Porto Alegrenses. Não a Concessão.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
------	-------	--------------

Jonas Reis	Vereador	Mais de 40 funcionários hoje somente 15. Apenados nos parques. Por que a prefeitura sucateia os lugares? Aí vem o milagre: a concessão. Privado objetivando o lucro. Entregar a cidade pra pessoas que não sabem o que é Porto Alegre. Periferias da cidade não tem praça. Por que tem que ter lucro? Descobriram que parque pode dar lucro. Trabalhar para fazer zeladoria. Maioria das praças abandonadas. Cadê o projeto de parque da Restinga? Da Rubem Berta? Cadê o projeto da periferia? Projeto para 30 anos. Ibirapuera já tem pedido de compensação financeira. Ouvir a população cansa. Imagina todo mundo terceirizando tudo.
------------	----------	---

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Ana Guimarães	Diretora Sindicato dos Bancários de POA	Projetos irreais e surreais. Ou você dá o parque para a família ou para o poder privado. R\$15 por uma long neck. Barreira econômica. Barreira econômica que limita os pobres. Recursos de leis garantidos não estão sendo pagos.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Roberto Jacobasko	Prefeito do Parque Farroupilha	24 vereadores derrubaram a lei de que deve haver plebiscito em parque. Audiência Pública deveria ser realizada dentro da Redenção.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Maximiliano	Coletivo Preserva Redenção	Urbia deixado de faturar com os contratos. Satisfação dos Usuários após a pandemia. SP regula responsável por

		contratos de muitos anos. Plano do Manejo Ecológico. Carta de Florença e Carta dos Parques Públicos.
--	--	--

Resposta à manifestação: A concessionária deverá elaborar, e submeter à aprovação do Poder Concedente, o Programa de Manutenção Arbórea e das Áreas Verdes, conforme item 5.4 do Anexo 3 - Caderno de Encargos.

O referido programa guiará a operação da concessionária em relação à manutenção do meio ambiente, contendo diretrizes para adubação, cortes, capinas, roçadas, supressão, plantio novos, replantios preventivos e de reposição, obtenção de mudas, seleção de espécies, monitoramento fitossanitário, destinação de resíduos de poda e demais procedimentos para a manutenção e conservação do meio ambiente.

Entretanto, os documentos foram revisados e diversas condições restritivas relacionadas às intervenções que serão feitas nos Parques foram incluídas no item "Setorização" do Anexo 3 - Caderno de Encargos, visando à proteção do meio ambiente.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Alda Muller	Coletivo Preserva Redenção	Sustentabilidade. Proteger os projetos e as instituições de gestões que querem privatizar tudo. Não estou aqui pra tirar dúvidas e sim debater. Péssima organização. Debate técnico é o que deveria ser feito. Projeto participativo.

Resposta à manifestação: Em relação à sustentabilidade, a concessionária deverá elaborar, e submeter à aprovação do Poder Concedente, o Programa de Manutenção Arbórea e das Áreas Verdes, conforme item 5.4 do Anexo 3 - Caderno de Encargos.

O referido programa guiará a operação da concessionária em relação à manutenção do meio ambiente, contendo diretrizes para adubação, cortes, capinas, roçadas, supressão, plantio novos, replantios preventivos e de reposição, obtenção de mudas, seleção de espécies, monitoramento fitossanitário, destinação de resíduos de poda e demais procedimentos para a manutenção e conservação do meio ambiente.

Entretanto, os documentos foram revisados e diversas condições restritivas relacionadas às intervenções que serão feitas nos Parques foram incluídas no item "Setorização" do Anexo 3 - Caderno de Encargos, visando à proteção do meio ambiente.

Por fim, cabe destacar que conceder não é privatizar. A privatização é a transferência da titularidade permanente do bem ou serviço do Poder Público para um particular, que será o novo dono. Pelo contrato de concessão apenas se repassa temporariamente a execução do serviço ao particular, para que haja uma melhora em sua qualidade e/ou redução de custos, e o titular permanece sendo o Poder Público. Assim, não se pode confundir as duas coisas.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Gabriel Ronaldo		Criminalidade toma conta da cidade. Mentira que concessão é privatização. POA deve continuar com a concessão.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Pedro	Executiva municipal do PT	Deveria ser obvio. Segurança Pública e política pública. Não podemos terceirizar os problemas. Proposições com objeto de lucro. Gestão assuma sua responsabilidade. Melo governa para os empresários. Não foram eleitos para ser CEO. Nenhum empresário tem direito a Redenção.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Julia Galharda		Transformação do Parque como objeto de consumo. Utilizar ao máximo o ambiente pago. A concessão acaba com um dos maiores parques verdes da cidade. Projeto não democrático.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Saulo		Uma cidade ótima. Prefeito não presente. O que ele quer? Dinheiro? Poder?

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Viana		Gentrificação do Lami. 1994 e 1995. Reformas para o balneário. Coleta de esgoto. Calçadão e quiosques. Audiência a 30km do Lami está errada. Audiência no Lami. Pescadores. Projeto social dos escoteiros. Hipocrisia não será para periferia. Se implantou, por que não melhora?

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Sergio de Freitas	Cooperativa Artesãos do RS	Expositor do Brique. Tudo o que envolve o entorno tem a ver com a Redenção. Futuro está comprometido. Uma coisa é um parque público outra é para o privado. Todo processo o que vai acontecer vai gerar um impacto.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
------	-------	--------------

Sofia Cavedon	Deputada Estadual	Redenção não é ativo econômico. Redenção não pode sofrer mais fragmentações. Cercamento do Araújo Viana. Patrimônio de todos de circulação. Preservação ambiental. Poder correr. Poder fazer pique nique. Redenção é a alma da cidade. Lucros do Araújo Viana e outros TPUs poderiam ser usados para zeladoria. Não transformar em mercadoria o parque. Priorizar a segurança das periferias.
---------------	-------------------	---

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Eduardo André Viamonte, "Cara da Sunga"	Coletivo Preserva Redenção	20 e 30 me param e falam "não a concessão". Perda da autonomia das manifestações políticas e públicas. Reproduz falas da secretaria Ana. Redenção é o espaço da diversidade para LGBT, negros.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Luís Miranda		Falácia. Faz de contas. Segurança. É doentia a questão de estacionamento.

Resposta à manifestação: A implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Jane Verardo	Federação dos Artesão do RS	Redenção Pública. Redenção é um bem público. Diversos seguimentos não só culturais. Boa gestão do dinheiro público. Que a Prefeitura desenvolva questão dos artistas locais.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Rogelino		Vergonha dos documentos. Referencias biográficas sobre a cronologia das intervenções.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Fabricio Rocha	Coletivo Preserva Redenção	Bancada são defensores do capitalismo. Secretário de Obras não apresentou um número. É inadmissível, cadê o estudo de impacto ambiental e cultural? Não há argumentos positivos para concessão.

Resposta à manifestação: Foi apresentado um estudo à CAUGE, a qual elaborou o Parecer nº 072-2022 (MATERIAL COMPLEMENTAR 06 - Lote 01), contendo manifestações do DMAE (sobre diretrizes de abastecimento de água e de esgoto), DMAE-DP (sobre a drenagem pluvial), SMAMUS-AMB (sobre a não incidência de licenciamento ambiental, pois o estacionamento não está no nível da rua e sim subterrâneo), SMAMUS-PRA (relatando que não serão prejudicadas as características do parque), SMAMUS-URB (indicando as diretrizes projetuais específicas de aprovação de projeto executivo), além da SMF, SMMU e SMOI, as quais não apresentaram diretrizes específicas, apenas manifestaram ciência.

Ainda, foi feito em paralelo por uma empresa especializada um laudo de sondagem da área (Material Complementar 05 - Lote 01), contendo a análise do solo, delimitação de premissas de execução do estacionamento, resposta sobre a possibilidade de execução do empreendimento no local e sugestão de novos estudos e laudos necessários na execução da obra.

Dessa forma, conforme o parecer da CAUGE, não há necessidade de licenciamento ambiental do estacionamento, bem como não há outra intervenção obrigatória cujo porte justifique a realização de estudo de impactos ambientais, em atendimento à legislação.

No entanto, a implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Caso a concessionária pretenda realizar alguma intervenção não obrigatória que possua exigências ambientais, o referido empreendimento será submetido à prévia aprovação do Poder Concedente (Item 4.1.3 do Anexo 3 – Caderno de Encargos) e a concessionária deverá observar a legislação ambiental (Subcláusula, 15.1, “gg” da minuta do contrato).

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Felipe Filipsen	Artista de Rua	Expos as regras do EUA nas artes de rua. Lei do Artista de Rua 2014. Blocos de rua proibidos. Aberração do estacionamento.

Resposta à manifestação: A implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Karen Santos	Vereadora	Montam o estado. Grande esquema. Quais são as prioridades do governo para o ano que vem? Quem assessora o povo? Sistema de venda da cidade de POA? Manutenção da Redenção pública? Fácil dizer que não tem dinheiro.

Resposta à manifestação: É vedado à concessionária realizar o cercamento e cobrar ingressos para acesso à área dos parques. Essas proibições estão previstas expressamente no contrato e no caderno de encargos da concessionária (Cl. 15.3, c do Contrato e Item 4.3.3.6 do Anexo 3 - Caderno de Encargos).

A proibição de cobrança para entrada no parque decorre, também, de lei municipal (§3º do art. 2º da Lei Municipal nº 12.559/2019), que não poderá ser desrespeitada pela concessionária em hipótese alguma.

Sendo assim, os parques permanecerão sendo públicos e de livre acesso para a população.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Cesar Filomeno		Subjetividade arquitetônica no caderno de encargos, das proposições que podem ser feitas.

Resposta à manifestação: Para a elaboração dos cadernos de encargos, foram feitos estudos preliminares baseados em pesquisas e visitas técnicas. Os estudos consideraram melhorias nas questões de segurança, acessibilidade, diversidade, versatilidade, atratividade, conectividade, resiliência e sustentabilidade, com foco em proporcionar conforto e comodidade para os usuários.

Ademais, o item 4.8 do Anexo 3 – Caderno de Encargos estabeleceu os parâmetros arquitetônicos e diversas outras regras que deverão ser observados pela concessionária na realização das intervenções.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Audiência Pública – 23/11/2022 (extraordinária)

Nome	Cargo	Manifestação
Emma Gomes	Coletivo Preserva Redenção	Queremos que esse projeto seja retirado. Valorizar a manifestação de 3000 mil pessoas no domingo. Várias cláusulas no caderno de encargos, uma em especial que fala sobre Drenagem. Redenção drena toda a Av. Independência. Solo drenoso. Cita “4.3.6.3. Será necessária a ciência e prévio estabelecimento de mecanismos de proteção aos empreendimentos instalados abaixo das cotas de inundação, como bares, lanchonetes e outros comércios ali instalados, em especial, aqueles que utilizem equipamentos elétricos. Áreas exploradas comercialmente abaixo das cotas de inundação poderão estar sujeitas às orientações da CAUGE e da Defesa Civil.” O povo de Porto Alegre precisa ter esclarecimento sobre isso. Prefeitura assume risco para a população. Toda a área hospitalar do entorno. Toda a área será alagada. Não é ato lícito. Peço retirada do processo.

Resposta à manifestação: O citado item (4.3.6.3) encontra-se no Anexo 3 - Caderno de Encargos e se refere, exclusivamente, ao Calçadão do Lami. Portanto, não é aplicável ao Parque Farroupilha.

Os itens 5.5.28 e 5.5.29 do Anexo 3 – Caderno de Encargos estabelecem, ainda, que a concessionária deverá monitorar eventuais alagamentos no Calçadão do Lami, bem como estabelecer plano de interdição e orientação aos usuários, visando a segurança destes.

Sendo assim, há a necessidade de atenção aos aspectos hidrológicos e regime periódico de cheias, inclusive associadas às mudanças climáticas, já que o Calçadão do Lami se encontram no lado não protegido do dique e sujeito, portanto, às variações de nível do Lago Guaíba.

A Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE) alerta para a necessidade de respeitar as diretrizes estabelecidas pela SP/CPOD/SMIM (atual SMOI), conforme o Plano Diretor de Drenagem Urbana de Porto Alegre.

Artigos perecíveis, tóxicos ou inflamáveis deverão ficar acima de 3,23 m. Áreas abaixo dessa cota são consideradas de risco, com restrições à ocupação. Equipamentos elétricos deverão ser instalados acima da cota 4,10 m, sendo este o limite superior para enchente com período de retorno de 100 anos.

A mesma cota (4,10 m) também é o limite inferior para abertura de comunicação para o lado interno (protegido) do dique (sendo recomendável a contratação de seguro contra enchentes aos permissionários de lancherias e outros).

Nesse sentido, o Item 4.3.6.3 do Anexo 3 - Caderno de Encargos reforça a necessidade de utilização de mecanismos de proteção nos casos em que empreendimentos forem instalados abaixo do nível dessas cotas.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Pedro Ruas	Vereador	Boa parte dos presentes estavam domingo. POA é privilegiada, Parque público da Redenção. Manutenção da Redenção é manter POA. Processo é contraditório. Sociedade precisa ser ouvida. Não é qualquer coisa. Privatizar. Cercar. Vender. Isso não é obra da cidade. Dom Pedro impediu loteamento da Redenção. Nossa missão aqui é de geração. Daqui a 60 anos haverá outros. Nossa responsabilidade. Não podemos permitir que haja essa violência. Vamos mobilizar a cidade. Mínimo que se espera é um plebiscito. O Governo do Estado foi consultado? O Governador se manifestou que queria. Talvez a união tenha

		interesse. Vamos negociar com entes públicos. Governo, Estado, União Federal. Fazer a privatização por quê? Estranho tudo isso. Estranho, porque há décadas a esquerda se reúne lá. Parcão não é questionado. Só queremos ser ouvidos. É a nossa cidade. A Redenção faz parte da vida das pessoas. Não há o que ser melhor do que a Redenção pública. Processo legislativo, teremos processo difícil. Acho que tem que haver a ideia do plebiscito. Tratar com governo sobre a proposta. Ainda temos tempo de tratar direto com o Executivo.
--	--	--

Resposta à manifestação: Conceder não é privatizar. A privatização é a transferência da titularidade permanente do bem ou serviço do Poder Público para um particular, que será o novo dono. Pelo contrato de concessão apenas se repassa temporariamente a execução do serviço ao particular, para que haja uma melhora em sua qualidade e/ou redução de custos, e o titular permanece sendo o Poder Público. Assim, não se pode confundir as duas coisas.

Ademais, é vedado à concessionária realizar o cercamento e cobrar ingressos para acesso à área dos parques. Essas proibições estão previstas expressamente no contrato e no caderno de encargos da concessionária (Cl. 15.3, c do Contrato e Item 4.3.3.6 do Caderno de Encargos).

A proibição de cobrança para entrada no parque decorre, também, de lei municipal (§3º do art. 2º da Lei Municipal nº 12.559/2019), que não poderá ser desrespeitada pela concessionária em hipótese alguma.

Sendo assim, os parques permanecerão sendo públicos e de livre acesso para a população.

Por fim, cabe destacar que plebiscito, instituto que permitiria, em tese, a aprovação/rejeição do projeto pela população, não cabe neste caso, uma vez que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre facultou a Câmara Municipal deliberar, pela maioria de votos, a concessão de serviços públicos à iniciativa privada e assim o fez, por meio da Lei Municipal nº 12.559, de 2 de julho de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento de praças e parques urbanos do Município de Porto Alegre.

Por sua vez, a Consulta Pública é um mecanismo de participação social não presencial, usado pela Administração Pública a fim de obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema, com o objetivo de aprimorar o próprio processo licitatório que está em curso.

Já a Audiência Pública é a apresentação do Projeto a ser concedido e um debate entre a sociedade e o órgão responsável por sua realização. Esse recurso, geralmente presencial, permite uma ampla discussão entre diversos setores interessados, mas não é uma etapa obrigatória, assim como a Consulta Pública também não o é.

Nesse sentido, uma vez que foram realizadas Consulta e Audiência Públicas e não há obrigação de realização de plebiscito, não há que se falar em ausência de participação social no projeto.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Aline	Vereadora	Pesquisa de opinião da população. Firmaremos o pé. Muito mobilização. Que o governo faça o plebiscito. Tenho certeza de que mais de 90% da população é contrária a concessão. Fundamental é ocupar esse espaço no Domingo.

Resposta à manifestação: O plebiscito, instituto que permitiria, em tese, a aprovação/rejeição do projeto pela população, não cabe neste caso, uma vez que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre facultou a Câmara Municipal deliberar, pela maioria de votos, a concessão de serviços públicos à iniciativa privada e assim o fez, por meio da Lei Municipal nº 12.559, de 2 de julho de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento de praças e parques urbanos do Município de Porto Alegre.

Por sua vez, a Consulta Pública é um mecanismo de participação social não presencial, usado pela Administração Pública a fim de obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema, com o objetivo de aprimorar o próprio processo licitatório que está em curso.

Já a Audiência Pública é a apresentação do Projeto a ser concedido e um debate entre a sociedade e o órgão responsável por sua realização. Esse recurso, geralmente presencial, permite uma ampla discussão entre diversos setores interessados, mas não é uma etapa obrigatória, assim como a Consulta Pública também não o é.

Nesse sentido, uma vez que foram realizadas Consulta e Audiência Públicas e não há obrigação de realização de plebiscito, não há que se falar em ausência de participação social no projeto.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Reginete Bispo	Vereadora	Luta não para. 2021 essa casa aprovou projeto de lei que tirou o direito de plebiscito. Após isso veio a onda de concessões. Não é só com a Redenção. Redenção acolhe a todos. Parque da Redenção, território de luta. Patrimônio histórico da cidade. Lógica do esporte e do ciclismo. Lógica inversa do desenvolvimento. Concessão é especulação financeira do Parque. Recanto do povo afro-gaúcho. Absurdo o Refúgio do Lago. A concessão representa o direito da família da periferia. Tira o direito do ambulante e dos comerciantes que trabalham no Parque. Entender o que o parque representa. Interação esportiva. Se não consegue manter o parque, vai manter o que?

Resposta à manifestação: Nos termos da Subcláusula 17.1, “p” da minuta do contrato, os ambulantes poderão continuar trabalhando na área da concessão, desde que não haja competição com os produtos e serviços ofertados pela concessionária e que seja observado o limite de autorizações previsto no contrato.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Miguel Rosseto	Vereador	Mobilização popular impediu a privatização do mercado público. A ideia da Redenção é muito forte, ideia de liberdade e igualdade. Não queremos uma cidade apartada pela desigualdade social. Não queremos cidade com muros. Com ingressos. Estamos aqui para defender a cidade. Comum e pública. Que cidade é essa? Esta cidade do espaço comum que queremos. Restringir a liberdade e ampliar as desigualdades. Não é feio quando um governante reconhece o erro. Não há nenhum sentido em restringir a Redenção. O povo de POA gosta da Redenção do jeito que é. Por que tirar de POA essa Redenção? Tem sentido Secretária nesse espaço, contratar por 30 anos? Tem necessidade e urgência? Essa cidade tem sim a necessidade de transporte público. Essa cidade gosta do espaço comum.

Resposta à manifestação: É vedado à concessionária realizar o cercamento e cobrar ingressos para acesso à área dos parques. Essas proibições estão previstas expressamente no contrato e no caderno de encargos da concessionária (Cl. 15.3, c do Contrato e Item 4.3.3.6 do Caderno de Encargos).

A proibição de cobrança para entrada no parque decorre, também, de lei municipal (§3º do art. 2º da Lei Municipal nº 12.559/2019), que não poderá ser desrespeitada pela concessionária em hipótese alguma.

Sendo assim, os parques permanecerão sendo públicos e de livre acesso para a população.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Sofia Cavedon	Deputada Estadual	Que de fato essa audiência seja de fato para o governo contabilizar as pessoas que pedem o não a concessão. O argumento da PMPA de não ter condição e um só, o argumento da incompetência. A PMPA declara que é incapaz de gerir os espaços de POA. Governo deve pedir demissão. Governo deve tornar a cidade de todos e todas. E quando existe esse jogo do mercado, só acessa quem tem dinheiro. Não é a visão da cidadania de POA. A mobilização e fala tem que ter algum valor. Plebiscito já. MP tem representação. Nada autoriza o governo a privatizar os espaços. Araújo Viana não trouxe benefícios públicos. Um equipamento nesse lugar estratégico não tem caráter público. Camelódromo virou um negócio para quem tem dinheiro. Nossa Orla é quase toda privatizada. Devolução da Orla para povo de POA. A lei do artista de rua permite que os artistas estejam na Redenção. Por favor, artista de rua não vai pedir licença para se apresentar. Concessão do Araújo Viana pode fazer a manutenção da Redenção.

Resposta à manifestação: O plebiscito, instituto que permitiria, em tese, a aprovação/rejeição do projeto pela população, não cabe neste caso, uma vez que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre facultou a Câmara Municipal deliberar, pela maioria de votos, a concessão de serviços públicos à iniciativa privada e assim o fez, por meio da Lei Municipal nº 12.559, de 2 de julho de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento de praças e parques urbanos do Município de Porto Alegre.

Por sua vez, a Consulta Pública é um mecanismo de participação social não presencial, usado pela Administração Pública a fim de obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema, com o objetivo de aprimorar o próprio processo licitatório que está em curso.

Já a Audiência Pública é a apresentação do Projeto a ser concedido e um debate entre a sociedade e o órgão responsável por sua realização. Esse recurso, geralmente presencial, permite uma ampla

discussão entre diversos setores interessados, mas não é uma etapa obrigatória, assim como a Consulta Pública também não o é.

Nesse sentido, uma vez que foram realizadas Consulta e Audiência Públicas e não há obrigação de realização de plebiscito, não há que se falar em ausência de participação social no projeto.

Por fim, conceder não é privatizar. A privatização é a transferência da titularidade permanente do bem ou serviço do Poder Público para um particular, que será o novo dono. Pelo contrato de concessão apenas se repassa temporariamente a execução do serviço ao particular, para que haja uma melhora em sua qualidade e/ou redução de custos, e o titular permanece sendo o Poder Público. Assim, não se pode confundir as duas coisas.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Everton Lacerda	Vereador	Levantou questões. Econômico. Bode na sala, o estacionamento. Por que o arrecadado nos shows não volta para Redenção? Sectário. Qual a economia de recursos pra PMP? Como essa economia de recursos anual para PMPA? Qual a previsão da entrada de recurso? Como essa economia será repassada ao consumidor? Confissão de incompetência.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Renan da Silva	COMATABA	Defender as comunidades, vilas e morros de POA. Não nos reconhecemos sem a praia do Lami. O governo não foi conversar com o povo do Lami. A Orla é da elite. Indígenas, negros e pescadores dependem da praia. Sem direito ao lazer quando conceder.

Resposta à manifestação: Nos termos do Anexo 2 – Memorial Descritivo da Área e Equipamentos, a Praia do Lami não é objeto da concessão.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Amilton Garcia Leite	Conselheiro RGPU	Privatizaram o Harmonia. Elite decadente que se acham dono da cidade. Prefeito é dono da cidade. Não há legitimidade de privatizar. Plebiscito já. Espaço público deve ficar com poder público. Balela. Estão doando a casa do gaúcho no Harmonia para o concessionário. Estamos perdendo nossa liberdade e igualdade. Secretaria tenha o bom senso de escutar a população de POA. A cidade é nossa.

Resposta à manifestação: O plebiscito, instituto que permitiria, em tese, a aprovação/rejeição do projeto pela população, não cabe neste caso, uma vez que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre facultou a Câmara Municipal deliberar, pela maioria de votos, a concessão de serviços públicos à iniciativa privada e assim o fez, por meio da Lei Municipal nº 12.559, de 2 de julho de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento de praças e parques urbanos do Município de Porto Alegre.

Por sua vez, a Consulta Pública é um mecanismo de participação social não presencial, usado pela Administração Pública a fim de obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema, com o objetivo de aprimorar o próprio processo licitatório que está em curso.

Já a Audiência Pública é a apresentação do Projeto a ser concedido e um debate entre a sociedade e o órgão responsável por sua realização. Esse recurso, geralmente presencial, permite uma ampla discussão entre diversos setores interessados, mas não é uma etapa obrigatória, assim como a Consulta Pública também não o é.

Nesse sentido, uma vez que foram realizadas Consulta e Audiência Públicas e não há obrigação de realização de plebiscito, não há que se falar em ausência de participação social no projeto.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Lia Verga	Movimento Laudapici do Papa Francisco	Audiência no Lami. Audiência na Orla 3. Pista não pode ser grafitada. Audiência só para o Marinha.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Zitta Cossamai		Função parque é acolher pessoas não veículos. Pediu a mesa para fazer referência a suas histórias na Redenção para que pensem a respeito. Palavras que não apareceram na audiência. Projeto não se preocupa com bem-estar da população. Não vamos deixar privatizar.

Resposta à manifestação: Conceder não é privatizar. A privatização é a transferência da titularidade permanente do bem ou serviço do Poder Público para um particular, que será o novo dono. Pelo contrato de concessão apenas se repassa temporariamente a execução do serviço ao particular, para que haja uma melhora em sua qualidade e/ou redução de custos, e o titular permanece sendo o Poder Público. Assim, não se pode confundir as duas coisas.

Em relação ao bem-estar da população, é esperado o incremento da visitação pois a melhoria da conservação e da segurança deve naturalmente elevar o fluxo de visitantes, que é um dos objetivos do projeto, de forma que maior parcela da população possa usufruir das áreas verdes do município.

Avaliação da manifestação: Já consta no material disponibilizado na consulta pública.

Nome	Cargo	Manifestação
Maria Amorin		Relatou as benesses da Redenção. Quantas árvores foram retiradas do Refúgio do Lago? Quem conhece o projeto diz não.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Valter Aragão	Sindec	Em uma emergência o aquífero da Redenção deverá ser utilizado. Sem ver os detalhes do projeto do estacionamento. Segurança pública. Cuidar das reservas de águas. Precaução ambiental. Dano moral coletivo.

Resposta à manifestação: As intervenções nos parques deverão priorizar a sustentabilidade e o mínimo impacto possível ao meio ambiente, observando a legislação vigente sobre o tema. Tal previsão está no Item 4.1.7 do Anexo 3 - Caderno de Encargos.

No mesmo sentido, a concessionária deverá elaborar um Programa de Manutenção Arbórea e das Áreas Verdes, contendo diretrizes de cuidado com o meio ambiente nos parques, nos termos do item 5.4 do mesmo documento.

Por fim, os documentos foram revisados e diversas condições restritivas relacionadas às intervenções que serão feitas nos Parques foram incluídas no item "Setorização" do Anexo 3 - Caderno de Encargos, visando à proteção do meio ambiente.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Marcelo Sgarbossa	vereador	Não faz sentido em nenhum lugar do mundo. Lugares civilizados. Ideia excludente de cidade. A gestão tem que olhar a cidade esse viés da desigualdade. Se quiser fazer concessão não faça em algum lugar emblemático. Aquilo que era agradável, fica um reconhecimento da família que não pode usar o espaço.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Paula Pilar Pinto		Para que serve um parque? Saúde, bem-estar, qualidade de vida, esportes, preservação da fauna e flora, um espaço para respirar. Se a Redenção pudesse falar, o que elaalaria?

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Jaine Rodrigues		Nós defendemos POA. Não ao corte das arvores.

Resposta à manifestação: As intervenções nos parques deverão priorizar a sustentabilidade e o mínimo impacto possível ao meio ambiente, observando a legislação vigente sobre o tema. Tal previsão está no Item 4.1.7 do Anexo 3 - Caderno de Encargos.

No mesmo sentido, a concessionária deverá elaborar um Programa de Manutenção Arbórea e das Áreas Verdes, contendo diretrizes de cuidado com o meio ambiente nos parques, nos termos do item 5.4 do mesmo documento.

Por fim, os documentos foram revisados e diversas condições restritivas relacionadas às intervenções que serão feitas nos Parques foram incluídas no item "Setorização" do Anexo 3 - Caderno de Encargos, visando à proteção do meio ambiente.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Camila Casarotto		Histórico do assunto da concessão. Carros circulando pela Redenção. As datas informadas não foram as mesmas no site e na Câmara. Cita Ana Pellini: "Trazer um público mais qualificado e que gasta mais". Cita Sebastião Melo: "A Redenção é o coração da cidade." Como entregar o coração na mão de empresários?

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Ana Felicia Trindade	Professora	Lami. Não existe inteligência superior a essa manifestação popular. O mundo inteiro já compreendeu esse chamado. Poucas pessoas ainda não entenderam. Todos os argumentos para defesa já foram ditos.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
Heitor Campana		Falaram que não seria feita nenhuma supressão de árvores. CAPEX. 400 árvores? Remoção de vegetação? Estudo de FGV, não considera zonas das demandas.

Resposta à manifestação: As intervenções nos parques deverão priorizar a sustentabilidade e o mínimo impacto possível ao meio ambiente, observando a legislação vigente sobre o tema. Tal previsão está no Item 4.1.7 do Anexo 3 - Caderno de Encargos.

No mesmo sentido, a concessionária deverá elaborar um Programa de Manutenção Arbórea e das Áreas Verdes, contendo diretrizes de cuidado com o meio ambiente nos parques, nos termos do item 5.4 do mesmo documento.

Por fim, os documentos foram revisados e diversas condições restritivas relacionadas às intervenções que serão feitas nos Parques foram incluídas no item "Setorização" do Anexo 3 - Caderno de Encargos, visando à proteção do meio ambiente.

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Silvio Jardim		Exclusão para governar para 30% da população. O parque é tombado. Qual o investimento anual do parque para o orçamento de 2023? Existe análise previa de impacto ambiental das intervenções? Impacto de mobilidade urbana? Impacto de vizinhança? Parque de somente 37hectares. Luta pela preservação. Falácia que não será privatizado.

Resposta à manifestação: O tombamento é um ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

Destaca-se que, de acordo com a Lei Complementar nº 275/92, os bens tombados não poderão ser demolidos em nenhuma hipótese, sendo que apenas são permitidas benfeitorias que não desfigurem sua destinação e desde que o Conselho Municipal competente seja ouvido.

Portanto, deverão ser atendidos todos os tombamentos do Parque Farroupilha, tanto para a reforma e restauro das edificações, quanto para a requalificação dos monumentos e dos elementos da natureza.

Nos termos do Anexo 3 – Caderno de Encargos, todas as intervenções deverão ser analisadas e aprovadas pelo Poder Concedente, observando a legislação aplicável ao tema.

No tocante aos impactos ambientais na implementação do estacionamento, foi apresentado um estudo à CAUGE, a qual elaborou o Parecer nº 072-2022 (MATERIAL COMPLEMENTAR 06 - Lote 01), contendo manifestações do DMAE (sobre diretrizes de abastecimento de água e de esgoto), DMAE-DP (sobre a drenagem pluvial), SMAMUS-AMB (sobre a não incidência de licenciamento ambiental, pois o estacionamento não está no nível da rua e sim subterrâneo), SMAMUS-PRA (relatando que não serão prejudicadas as características do parque), SMAMUS-URB (indicando as diretrizes projetuais específicas de aprovação de projeto executivo), além da SMF, SMMU e SMOI, as quais não apresentaram diretrizes específicas, apenas manifestaram ciência.

Ainda, foi feito em paralelo por uma empresa especializada um laudo de sondagem da área (Material Complementar 05 - Lote 01), contendo a análise do solo, delimitação de premissas de execução do estacionamento, resposta sobre a possibilidade de execução do empreendimento no local e sugestão de novos estudos e laudos necessários na execução da obra.

Dessa forma, conforme o parecer da CAUGE, não há necessidade de licenciamento ambiental do estacionamento, bem como não há outra intervenção obrigatória cujo porte justifique a realização de estudo de impactos ambientais, em atendimento à legislação.

No entanto, a implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Caso a concessionária pretenda realizar alguma intervenção não obrigatória que possua exigências ambientais, o referido empreendimento será submetido à prévia aprovação do Poder Concedente (Item 4.1.3 do Anexo 3 – Caderno de Encargos) e a concessionária deverá observar a legislação ambiental (Subcláusula, 15.1, “gg” da minuta do contrato).

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Fabio Domingues	Economista	Quem é o economista que assina? Documento é nulo de pleno direito. Quantos anos a senhora terá daqui a 30 anos? 28 anos sem saber como será com a Redenção. Estudo malfeito. Não tem os estudos de impacto necessário. Impactos no HPS lindeiro. Estudo de viabilidade deve levar o custo de oportunidade. Maior recurso deve vir do BNDES. Já existe muita atividade no parque e isso irá cessar. Qual o custo disso? Por que abrir um buraco para estacionamento?

Resposta à manifestação: Foi apresentado um estudo à CAUGE, a qual elaborou o Parecer nº 072-2022 (MATERIAL COMPLEMENTAR 06 - Lote 01), contendo manifestações do DMAE (sobre diretrizes de abastecimento de água e de esgoto), DMAE-DP (sobre a drenagem pluvial), SMAMUS-AMB (sobre a não incidência de licenciamento ambiental, pois o estacionamento não está no nível da rua e sim subterrâneo), SMAMUS-PRA (relatando que não serão prejudicadas as características do parque), SMAMUS-URB (indicando as diretrizes projetuais específicas de aprovação de projeto executivo), além da SMF, SMMU e SMOI, as quais não apresentaram diretrizes específicas, apenas manifestaram ciência.

Ainda, foi feito em paralelo por uma empresa especializada um laudo de sondagem da área (Material Complementar 05 - Lote 01), contendo a análise do solo, delimitação de premissas de execução do estacionamento, resposta sobre a possibilidade de execução do empreendimento no local e sugestão de novos estudos e laudos necessários na execução da obra.

Dessa forma, conforme o parecer da CAUGE, não há necessidade de licenciamento ambiental do estacionamento, bem como não há outra intervenção obrigatória cujo porte justifique a realização de estudo de impactos ambientais, em atendimento à legislação.

No entanto, a implantação do estacionamento no Parque Farroupilha foi reavaliada e novas regras foram incluídas no Anexo 3 - Caderno de Encargos.

Caso a concessionária pretenda realizar alguma intervenção não obrigatória que possua exigências ambientais, o referido empreendimento será submetido à prévia aprovação do Poder Concedente (Item 4.1.3 do Anexo 3 – Caderno de Encargos) e a concessionária deverá observar a legislação ambiental (Subcláusula, 15.1, “gg” da minuta do contrato).

Avaliação da manifestação: Parcialmente acatada.

Nome	Cargo	Manifestação
Roberto Jakubaszko	Prefeito do Parque Farroupilha	Prefeito do Parque Redenção. Audiência na Redenção. Secretário do Meio Ambiente a população gostaria de te escutar.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A

Nome	Cargo	Manifestação
José Carlos Morschi		Nenhuma proposta financeira justifica a venda do pulmão da cidade. Falácia. Concessões representam a má administração. Política neoliberal. Alimenta somente a inflação. Lamentável que as pessoas que precisam vir aqui dizer o obvio para quem já devia saber.

Resposta à manifestação: A manifestação não trata dos documentos disponibilizados na consulta pública, entretanto, agradecemos a participação.

Avaliação da manifestação: N/A